

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2025.

Prezados Senhores,

A BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, instituição financeira com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, e inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8695, de 20 de março de 2006 (“**Administradora**”), na qualidade de administradora do **GAP ABSOLUTO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO**, inscrito no CNPJ sob o nº **01.823.373/0001-25** (“**Fundo**”), serve-se da presente para convocar os Sr(s). Cotistas do Fundo a participar da assembleia geral e especial de cotistas do Fundo, que ocorrerá no dia 20 de agosto de 2025, às 18:00 horas (“**Assembleia**”), obedecidos os quóruns regulamentares, a fim de deliberarem sobre a ordem do dia abaixo estabelecida:

- 1.1 Aprovar a transferência da gestão da carteira do Fundo para **Legacy Capital Gestora de Recursos Ltda.**, com sede na Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4221, 10º andar conjunto 101, CEP 04538-133, inscrito no CNPJ sob o número 28.674.641/0001-40, autorizado à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários de acordo com o Ato Declaratório nº 16.010, expedido em 07 de dezembro de 2017 (“**Novo Gestor**”), de modo que passará a constar tal alteração no “CAPÍTULO 1 – FUNDO”, da parte geral, do Regulamento do Fundo;
- 1.2 A transferência da gestão da carteira do Fundo estará condicionada as seguintes premissas:
 - (a) Aprovar o encerramento antecipado do período atual de apuração da taxa de performance de todas as cautelas do Fundo, sendo a taxa de performance até então provisionada, se houver, paga ao atual Gestor do Fundo e aprovar o início de um novo período de apuração da taxa de performance.
 - (b) O atual Gestor do Fundo permanecerá responsável por todos os atos por ele praticados na gestão do Fundo até a Data da Transferência;
 - (c) Ficam aprovados pelo cotista todos os atos de gestão do Fundo praticados pelo Gestor do Fundo até a Data da Transferência;
 - (d) Realizar todas as alterações necessárias no Regulamento para efetivar a deliberação supracitada.
- 1.3 Além dos ajustes necessários para a alteração de gestão, fica aprovado:
 - 1.3.1 A alteração da denominação do Fundo para **LEGACY CAPITAL ABSOLUTO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO**, bem como de sua Classe Única, que passará a ser

denominada **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO LEGACY CAPITAL ABSOLUTO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO – RESPONSABILIDADE LIMITADA.**

- 1.3.2 A alteração do “CAPÍTULO 1 – CARACTERÍSTICAS GERAIS”, do Anexo I da Classe Única de Cotas, do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar na exata forma do documento anexo ao presente instrumento;
- 1.3.3 A alteração do “CAPÍTULO 3 – DA EMISSÃO, APLICAÇÃO E RESGATE DE COTAS”, do Anexo I da Classe Única de Cotas, do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar na exata forma do documento anexo ao presente instrumento;
- 1.3.4 Aprovar a alteração do “CAPÍTULO 5 – REMUNERAÇÃO”, do Anexo I da Classe Única de Cotas, do Regulamento do Fundo, de modo a alterar o site onde se encontra a descrição completa da Taxa Global, para que passe a vigor o seguinte site do Novo Gestor: <https://www.legacycapital.com.br/cvm-lei-175>;
- 1.3.5 a alteração do “CAPÍTULO 6 – POLÍTICA DE INVESTIMENTO E COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA”, do Anexo I da Classe Única de Cotas, do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar na exata forma do documento anexo ao presente instrumento;

Ressaltamos que V.Sa. deverá manifestar seus votos através de manifestação formal de voto, na forma anexa, devendo a mesma ser encaminhada para o seu distribuidor, em caso de aplicação via conta e ordem, ou para o e-mail OL-votoassembleia-555@btgpactual.com, em caso de aplicação direta, até o horário da Assembleia.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, bem como para disponibilizar a documentação pertinente.

Em caso de dúvidas a BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM coloca à disposição dos quotistas o Serviço de Atendimento através do telefone: 0800-7722-827, ou ainda do e-mail: OL-votoassembleia-555@btgpactual.com. Caso sua aplicação tenha sido feita via conta e ordem, consulte o gerente de relacionamento do seu distribuidor.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

- Administradora -

**GAP ABSOLUTO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM COTAS DE FUNDOS DE
INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO**

- CNPJ nº 01.823.373/0001-25 -

MANIFESTAÇÃO DE VOTO NA ASSEMBLEIA GERAL DE
COTISTAS, REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2025

Nome do Cotista:

CPF/CNPJ:

DELIBERAÇÕES:

- 1.1 Aprovar a transferência da gestão da carteira do Fundo para **Legacy Capital Gestora de Recursos Ltda.**, com sede na Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4221, 10º andar conjunto 101, CEP 04538-133, inscrito no CNPJ sob o número 28.674.641/0001-40, autorizado à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários de acordo com o Ato Declaratório nº 16.010, expedido em 07 de dezembro de 2017 ("**Novo Gestor**"), de modo que passará a constar tal alteração no "CAPÍTULO 1 – FUNDO", da parte geral, do Regulamento do Fundo;
- 1.2 A transferência da gestão da carteira do Fundo estará condicionada as seguintes premissas:
- (a) Aprovar o encerramento antecipado do período atual de apuração da taxa de performance de todas as cautelas do Fundo, sendo a taxa de performance até então provisionada, se houver, paga ao atual Gestor do Fundo e aprovar o início de um novo período de apuração da taxa de performance.
- (b) O atual Gestor do Fundo permanecerá responsável por todos os atos por ele praticados na gestão do Fundo até a Data da Transferência;
- (c) Ficam aprovados pelo cotista todos os atos de gestão do Fundo praticados pelo Gestor do Fundo até a Data da Transferência;
- (d) Realizar todas as alterações necessárias no Regulamento para efetivar a deliberação supracitada.

APROVAR	☐
ABSTER-SE	☐
CONTRA	☐

- 1.3 Além dos ajustes necessários para a alteração de gestão, fica aprovado:

- 1.3.1 A alteração da denominação do Fundo para **LEGACY CAPITAL ABSOLUTO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO**, bem como de sua Classe Única, que passará a ser denominada **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO LEGACY CAPITAL ABSOLUTO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**.
- 1.3.2 A alteração do “CAPÍTULO 1 – CARACTERÍSTICAS GERAIS”, do Anexo I da Classe Única de Cotas, do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar na exata forma do documento anexo ao presente instrumento;
- 1.3.3 A alteração do “CAPÍTULO 3 – DA EMISSÃO, APLICAÇÃO E RESGATE DE COTAS”, do Anexo I da Classe Única de Cotas, do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar na exata forma do documento anexo ao presente instrumento;
- 1.3.4 Aprovar a alteração do “CAPÍTULO 5 – REMUNERAÇÃO”, do Anexo I da Classe Única de Cotas, do Regulamento do Fundo, de modo a alterar o site onde se encontra a descrição completa da Taxa Global, para que passe a vigor o seguinte site do Novo Gestor: <https://www.legacycapital.com.br/Fundos//cvm-lei-175>;
- 1.3.5 a alteração do “CAPÍTULO 6 – POLÍTICA DE INVESTIMENTO E COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA”, do Anexo I da Classe Única de Cotas, do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar na exata forma do documento anexo ao presente instrumento;

APROVAR	☐
ABSTER-SE	☐
CONTRA	☐

Fica a Administradora autorizada a tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações aqui previstas.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura